

Resolução nº : 149/2004
Protocolo nº : 445973/98
Origem : MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado : RENI ALICE WAGNER FERNANDES
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Negar registro ao presente pedido de revisão de proventos, nos termos do Parecer nº 19837/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente